PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
Rua João Gustavo da Silva, 129 – Tele fax: (75) 3312-1741.
Cruz das Almas – Bahia

RESOLUÇÃO N° 38/2026

"Institui, no âmbito da câmara Municipal de Cruz das Almas, a Sessão Solene Anual, em Homenagem aos atletas cruzalmenses, e Dispõe sobre a criação da Comenda Municipal do Mérito Desportivo Zé Guilherme em homenagem a estes profissionais de todas as modalidades de esportes urbanos e rurais, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Cruz das Almas, Estado da Bahia.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1° - Fica Instituída,no âmbito da câmara Municipal de cruz das Almas, a Sessão Solene Anual, em Homenagem aos atletas cruzalmenses, que praticam todas as modalidades de esporte, seja na área urbana ou Rural, a data da realização, ficara preferencialmente na segunda semana de dezembro, dia a combinar.

Art. 2° - Fica criada a Comenda Municipal do Mérito Desportivo, " Zé Guilherme", destinada a premiar profissionais atletas que se destaquem nas modalidades de esportes urbanos e rurais bem como pessoas físicas ou

jurídicas que promovam ou incentivem a prática desportiva nesses segmentos.

Art. 3º - A concessão da Comenda "Zé Guilherme" ocorrera durante a sessão Solene que trata essa resolução, podendo cada vereador indicar 01 (um) homenageado por edição, observando o quantitativo definido pela Mesa Diretora.

Art. 4º - Elegibilidade

Parágrafo único. Podem concorrer à Comenda: 1 - Atletas profissionais ou amadores que se destaquem em esportes urbanos; II - Técnicos, técnicos de apoio, dirigentes, organizações, empresas ou entidades que promovam ou incentivem a prática de esportes urbanos e rurais; III -Personalidades que, de forma relevante, contribuíram para o desporto urbano no município

Art. 5º Competência da Mesa Diretora

Parágrafo único. A Mesa Diretora estabelecerá: 1 - O modelo da distinção (medalha, /diplomas formais) II - Critérios de elegibilidade, divulgação de seleção, e data da cerimônia III- O regulamento administrativo para a organização da solenidade.

Art. 6º As despesas decorrentes da Execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentarias próprias.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor a parti da data de sua Publicação.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2026.

Euricles Miguel dos Santos Neto

Presidente da Câmara

Raimundo Fiúza da Conceição

1º Secretário

Projeto de Resolução N 44/2026 de autoria da Vereadora Maria José Cedraz Silva de Oliveira